



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 048/2022.

### DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA AS FUNÇÕES DE ODONTÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o teor do Mandado de Citação e Intimação expedido nos autos do Processo n.º. 08000068-95.2022.4.05.8203 em tramitação perante o juízo da 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba

### RESOLVE

**Art. 1º.** Em obediência a decisão exarada nos autos do Processo n.º. 08000068-95.2022.4.05.8203 em tramitação perante o juízo da 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, resolve SUSPENDER o Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2022, exclusivamente, quanto as funções temporárias de Odontólogo, prosseguindo quanto aos seus demais termos até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 05 de abril de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

Decreto do Executivo Municipal n.º 204/2022, de 06 de abril de 2022.

### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL, JOSÉ SALES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Secretário Municipal, José Sales da Silva, ocorrido no dia 05 de abril de 2022, na cidade

de Monteiro/PB;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade camalauense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e secretário;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho devotado, contribuíram para o bem-estar social de toda a coletividade, durante toda a sua vida, neste Município,

### DECRETA

**Art. 1º.** Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Camalaú, em sinal de pesar, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Secretário Municipal, José Sales da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 05 de abril de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO